



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 3565/2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	02 JUL. 2013
PROTOCOLO	
N.º	1707

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da OM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 77.120,00 (setenta e sete mil, cento e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>13</b>	<b>SEC. MUN. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA</b>	
<b>13.02</b>	Gabinete do Secretário	
<b>13.243.0005.1.400.000</b>	Convênio Samarco/PMG	
<b>4.4.90.52.00</b>	Equipamentos e Material Permanente.....	FR 2.....R\$ 71.500,00
<b>3.3.90.30.00</b>	Material de Consumo.....	FR 2.....R\$ 5.620,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do Convênio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari – ES, 1º de julho de 2013.

**ORLY GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**